



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 017/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE COLETIVO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro, Saquarema – RJ, CEP 28.990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, **Sr. Antonio Peres Alves**, portador da Carteira de Identidade n.º 81.346.891-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 278.883.637-68.

CONTRATADA: DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.550.332/0001-33, localizada na Estrada Araruama-Rio Bonito, s/n Parte Galpões, Itatiquara – Araruama/RJ, representada pelo **Sr. Marcos Henrique Gonçalves dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portadora da CNH n.º 002208250275 DETRAN/RJ e CPF sob n.º 638.909.847-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2023, resultante do Pregão Presencial n.º 004/2023, conforme Processo Administrativo n.º 22.956/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º. 017/2023, firmado entre as partes em 03/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º. 017/2023 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 03/02/2024 a 02/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir a prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 23.757.888,00 (vinte e três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 12.364.035.2.072, Natureza de Despesa 3.3.90.39.95.00, Fonte: 157300 e Programa de Trabalho 12.364.035.2.072, Natureza de Despesa 3.3.90.39.95.00, Fonte 157300 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 01 de fevereiro de 2024.

Antonio Peres Alves

**Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia
Contratante**

DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

**Representante: Marcos Henrique Gonçalves dos Santos
Contratada**

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____